



COMITÉ REGIONAL AFRICANO

AFR/RC52/4
3 de Outubro de 2002

Quinquagésima-segunda sessão
Harare, Zimbabwe 8 de Outubro-12 de Outubro de 2002

ORIGINAL: INGLÊS

Ponto 7.1 da ordem do dia provisória

**MODALIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO
DAS RESOLUÇÕES DE INTERESSE REGIONAL APROVADAS PELA
ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE E PELO CONSELHO EXECUTIVO**

Relatório do Director Regional

1. A quinquagésima-quinta Assembleia Mundial da Saúde e a 109ª sessão do Conselho Executivo aprovaram as resoluções sobre certas questões de interesse regional, a seguir indicadas:

- a) Reforço da saúde mental (EB109.R8)
- b) Qualidade dos cuidados: Segurança dos doentes (WHA55.18)
- c) Relações com organizações não-governamentais (EB109.R22)
- d) Saúde e desenvolvimento sustentável (WHA55.11)
- e) Contribuição da OMS para o seguimento da Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre o HIV/SIDA (WHA55.12)
- f) Garantia de acessibilidade aos medicamentos essenciais (WHA55.14)
- g) Resposta mundial da saúde pública à ocorrência natural, libertação acidental e uso deliberado de agentes químicos e biológicos ou de material radioactivo prejudiciais à saúde. (WHA55.16)
- h) Contribuição da OMS para alcançar as metas de desenvolvimento da Declaração das Nações Unidas para o Milénio (WHA55.19)
- i) Alimentação, actividade física e saúde (WHA55.23)
- j) Nutrição dos lactentes e das crianças pequenas (WHA55.25)

2. As modalidades de implementação destas resoluções de interesse regional foram preparadas para apresentação ao Comité Regional. O relatório contém apenas os parágrafos operativos relevantes das resoluções. Após cada resolução citam-se as medidas já em curso ou a implementar.

3. Convida-se o Comité Regional a analisar e comentar as estratégias propostas para a implementação das resoluções de interesse para a Região Africana e a formular orientações para a implementação dos programas regionais de cooperação técnica da OMS.

ÍNDICE

	<i>Parágrafos</i>
INTRODUÇÃO	1-3
EB109.R8 Reforço da saúde mental	4-10
WHA55.18 Qualidade dos cuidados: Segurança dos doentes	11-18
EB109.R22 Relações com organizações não-governamentais	19-24
WHA55.11 Saúde e desenvolvimento sustentável.....	25-32
WHA55.12 Contribuição da OMS para o acompanhamento da Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre o HIV/SIDA	33-44
WHA55.14 Garantia de acessibilidade aos medicamentos essenciais	45-58
WHA55.16 Resposta mundial da saúde pública à ocorrência natural, libertação accidental e uso deliberado de agentes químicos e biológicos ou de material radioactivo prejudiciais à saúde (WHA54.13)	59-64
WHA55.19 Contribuição da OMS para alcançar as metas de desenvolvimento da Declaração das Nações Unidas para o Milénio	65-76
WHA55.23 Alimentação, actividade física e saúde	77-89
WHA55.25 Nutrição dos lactentes e das crianças pequenas.....	90-101

INTRODUÇÃO

1. A Assembleia Mundial da Saúde, na sua 55ª sessão, e o Conselho Executivo, na sua 109ª sessão, aprovaram diversas resoluções de interesse regional. As modalidades de implementação dessas resoluções de interesse para a Região Africana encontram-se no documento AFR/RC52/4, que o Director Regional vem submeter à apreciação da quinquagésima-segunda sessão do Comité Regional, nos termos do parágrafo operativo 5 da resolução AFR/RC30/R12.
2. O documento AFR/RC52/4 está apresentado num formato que pretende facilitar a discussão. Contém apenas os parágrafos operativos relevantes das resoluções aprovadas na 55ª sessão da Assembleia Mundial da Saúde e na 109ª sessão do Conselho Executivo. A cada resolução seguem-se as medidas já em curso ou a implementar.
3. Em conformidade com a resolução WHA33.17, o Comité Regional é convidado a analisar em pormenor as propostas do Director Regional contidas neste relatório e a dar orientações claras para um uso optimizado dos recursos, tendo em conta as implicações inerentes à gestão. As resoluções de interesse regional e as modalidades para a sua implementação são apresentadas a seguir.

EB109.R8: REFORÇO DA SAÚDE MENTAL

A 109ª sessão do Conselho Executivo,

Parágrafo operativo 3

4. *Insta a Directora-Geral a empreender as medidas apropriadas ao reforço da colaboração com os Estados-Membros, para que sejam implementadas as recomendações do Relatório sobre a Saúde no Mundo 2001, incluindo:*

Parágrafo operativo 3.1

5. *Apoio à análise da situação da saúde mental, com base na investigação e na avaliação das necessidades, a fim de contribuir para uma melhor compreensão das questões de saúde mental entre os decisores e outros parceiros, e para facilitar a elaboração eficaz de políticas e de programas, com o objectivo de reforçar e proteger a saúde mental;*
6. Foi organizado um seminário sobre o “Guia do Uso Epidemiológico dos Medicamentos”, elaborado pela OMS para doze países de língua inglesa, planeando-se a sua realização noutros países. Será fornecido apoio técnico e financeiro a outros países, para que realizem uma análise da situação da saúde mental como uma etapa do processo para a formulação das políticas.

Parágrafo operativo 3.2

7. *Reforço e diversificação do processo de constituição de coligações com a sociedade civil e os principais intervenientes, com a finalidade de reforçar as campanhas de sensibilização e advocacia a nível mundial para a saúde mental.*
8. O reforço das parcerias para a saúde mental está a ser intensificado através de uma maior interacção e colaboração com várias agências, tais como a Liga Internacional contra a Epilepsia e o Gabinete Internacional da Epilepsia, estando em preparação planos de colaboração com ONG. Deu-se início à constituição de parcerias com instituições nacionais, como a Universidade do Zimbábwe, a qual será reforçada durante o resto do biénio e para além dele.

Parágrafo operativo 3.3

9. *Apoio à implementação de programas que visam reparar os danos psicológicos causados pela guerra, pelos conflitos e pelas catástrofes naturais.*

10. O Escritório Regional está a reforçar a sua capacidade e a aumentar o número de peritos regionais de saúde mental, de forma a fornecer aos países as linhas de orientação e o apoio apropriados para o desenvolvimento dos planos e programas. Alguns países que se encontram em situações de emergência (Angola, Burundi, República Democrática do Congo, Libéria, Serra Leoa e Tanzânia), receberão apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento de intervenções psicossociais de base comunitária.

WHA55.18: QUALIDADE DOS CUIDADOS: SEGURANÇA DOS DOENTES

A 55ª Assembleia Mundial da Saúde

Parágrafo operativo 2.1

11. *SOLICITA à Directora-Geral que no contexto de um programa de qualidade: elabore normas, padrões e orientações a nível mundial para a qualidade dos cuidados e a segurança dos doentes, bem como para a definição, medição e notificação de efeitos adversos e situações extremas, no domínio dos cuidados de saúde, através do estudo das experiências colhidas pelos actuais programas e recolha de dados dos Estados-Membros, com a finalidade de prestar apoio à criação de sistemas de notificação, tomando acções preventivas e implementando medidas destinadas a reduzir os riscos;*

12. Em colaboração com a Sede da OMS, realizou-se em alguns países da Região uma análise da situação, a que se seguiu uma avaliação das necessidades, a partir da qual foram elaborados planos de acção, para aumentar a consciencialização das comunidades sobre o risco das infecções iatrogénicas, para promover as boas práticas e tornar as injeções mais seguras, desencorajar a utilização de injeções sempre que se possam prescrever comprimidos e, de acordo com as necessidades, disponibilizar seringas e agulhas descartáveis.

13. Foram elaboradas normas-padrão para o equipamento da cadeia de frio, destinado ao armazenamento e distribuição de vacinas no terreno. Para além disto, e conjuntamente com o apoio do Escritório Regional, alguns países conceberam e implementaram normas de desempenho e procedimentos no trabalho em estabelecimentos de saúde.

14. Durante a 51ª sessão do Comité Regional, em Agosto de 2001, foi aprovada uma Estratégia Regional para a segurança do sangue e foram criados na Região dois centros de formação para a gestão da qualidade em serviços de transfusão sanguínea.

Parágrafo operativo 2.2

15. *SOLICITA à Directora-Geral que no contexto de um programa de qualidade: promova o enquadramento de políticas fundadas em bases factuais, incluindo normas mundiais para a melhoria dos cuidados aos doentes, com ênfase na inocuidade dos produtos, práticas clínicas seguras, em conformidade com orientações apropriadas, e utilização segura de medicamentos e instrumentos médicos, tendo em conta as opiniões dos decisores, administradores, prestadores de cuidados de saúde e utentes.*

16. O Comité Regional Africano da OMS aprovou várias resoluções relacionadas com a Segurança dos Doentes, mas numa abordagem genérica, para tentar melhorar a qualidade dos cuidados de saúde em geral. Para além disso, criou-se e está em fase de conclusão um guia para a elaboração de uma política nacional de equipamentos de cuidados de saúde.

Parágrafo operativo 2.3

17. *SOLICITA à Directora-Geral que no contexto de um programa de qualidade: apoie os esforços dos Estados-Membros para promover uma cultura de segurança no seio das estruturas de cuidados de saúde e criar, por exemplo, através da acreditação e outros meios, mecanismos em conformidade com as condições e requisitos nacionais, para reconhecer as características dos prestadores de cuidados de saúde, que constituam um padrão de excelência na segurança dos doentes a nível internacional.*

18. Nesta área, alcançaram-se três grandes êxitos, nomeadamente: a designação do Dia 21 de Maio como o Dia Mundial da sensibilização das comunidades para os perigos e ameaças para a vida, relacionadas com a venda ilegal de medicamentos; actual formação de capacidades pelo Escritório Regional, para o licenciamento, controlo de qualidade e monitorização dos medicamentos nos países; e criação, em colaboração com a Sede da OMS, de um centro de Excelência de radiologia, em Nairobi, para que os técnicos da Região pratiquem e aprendam a trabalhar num ambiente seguro, protegido das radiações.

EB109.R22: RELAÇÕES COM AS ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS

A 109ª sessão do Conselho Executivo,

Parágrafo operativo 1

19. *DECIDE confirmar o estabelecimento de relações oficiais da OMS com a Coligação Não Governamental Internacional Anti-tabaco e de Protecção à Criança;*

20. As Unidades e Divisões técnicas pertinentes foram informadas desta decisão, tendo-lhes sido indicado o nome do ponto focal. Além disso, estão a ser empreendidas medidas adequadas para assegurar os planos de colaboração.

Parágrafo operativo 2

21. *DECIDE estabelecer relações oficiais com a Family Health International, a International Union of Psychological Science e a HelpAge International;*

22. O Escritório Regional, em colaboração com a Help-Age International, está a desenvolver uma Política Africana para a Terceira Idade, bem como um programa para as pessoas idosas e o HIV/SIDA no Zimbabwe.

Parágrafo operativo 3

23. *DECIDE pôr termo às relações oficiais com a Comissão Internacional das Unidades e das Medições de Radiação, o Conselho Internacional sobre os Problemas do Alcoolismo e das Toxicodependências, a Comissão Electrotécnica Internacional e a Associação Mundial das Grandes Metrópoles.*

24. O Escritório Regional toma nota de decisão de pôr termo às relações oficiais com os organismos mencionados.

WHA 55.11. SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A 55ª sessão da Assembleia Mundial da Saúde

Parágrafo Operativo 2.1

25. SOLICITA à Directora-Geral que preste apoio aos países, para a implementação das estratégias e intervenções necessárias para atingir as metas de desenvolvimento estabelecidas a nível internacional, incluindo as que figuram na Declaração das Nações Unidas para o Milénio, e a intensificar os seus esforços no domínio da saúde, até ao nível necessário.

26. O Escritório Regional garantirá a implementação das recomendações e resoluções relevantes da Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável, especialmente no que respeita aos programas Saúde e Desenvolvimento Sustentável, Desenvolvimento Sustentável para África e Erradicação da Pobreza. Continuará a prestar apoio técnico e financeiro aos Estados-Membros, para que desenvolvam a sua componente saúde nos Documentos Estratégicos para a Redução da Pobreza, incluindo os indicadores de monitorização e de avaliação. Criará ainda um quadro para a vertente sanitária dos referidos documentos, conjuntamente com um modelo de custos para os países de Região. Os Estados-Membros serão apoiados para elaborarem políticas de saúde ocupacional, com uma especial atenção aos trabalhadores do sector informal. Será também dado apoio ao desenvolvimento de programas nacionais que permitam aplicar as recomendações constantes do relatório da Comissão da Macroeconomia e Saúde, a fim de facilitar o aumento dos investimentos na saúde. Além disso, o Escritório Regional apoiará os Estados-Membros na Região, para que implementem a componente sanitária do NEPAD e aumentará o apoio às actividades de base comunitária para a redução da pobreza, no contexto da estratégia sanitária do Escritório Regional para a redução da pobreza.

Parágrafo operativo 2.2

27. *SOLICITA à Directora-Geral que forneça um apoio técnico aos países, para enquadrar as políticas e concretizar os compromissos e os planos de acção nacionais, que visem promover, tanto a nível individual como ao nível nacional, hábitos de consumo que sejam favoráveis à saúde e duradouros;*

28. Será desenvolvida uma estratégia regional sobre segurança e higiene alimentar, para promover hábitos de consumo saudáveis. Além disso, será fornecido apoio aos países para a implementação da Estratégia Regional sobre Ambiente e Saúde, incluindo ambientes saudáveis para as crianças.

Parágrafo operativo 2.4

29. *SOLICITA à Directora-Geral que preste o apoio necessário para que os países continuem a desenvolver sistemas eficazes de vigilância das doenças e de informação sanitária;*

30. O Escritório Regional deu início à criação de uma base de dados regional sobre indicadores sanitários, com base nos sistemas nacionais de informação sanitária e em outras fontes relevantes.

Parágrafo operativo 2.5

31. *SOLICITA à Directora-Geral que preste apoio aos países para que, com base numa abordagem multi-sectorial, estes criem e reforcem os programas de acção existentes que visem fornecer aos indivíduos os meios para proteger e promover a sua saúde e o seu bem-estar.*

32. O Comité Regional aprovou uma estratégia regional para a promoção da saúde, que se encontra em fase de implementação. Presentemente, está em curso um programa regional sobre “Ambientes saudáveis”, isto é, cidades saudáveis, escolas saudáveis, mercados saudáveis e aldeias saudáveis, que tem por objectivo promover melhores resultados no campo da saúde em todos os países.

WHA55.12: CONTRIBUIÇÃO DA OMS PARA O SEGUIMENTO DA SESSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA GERAL DA NAÇÕES UNIDAS SOBRE O HIV/SIDA

A quinquagésima-quinta Assembleia Mundial da Saúde

Parágrafo operativo 2.1

33. *SOLICITA à Directora-Geral que continue a assegurar o importante papel da OMS na prestação da liderança técnica, orientação e apoio à resposta do sistema de saúde ao HIV, no âmbito da resposta do sistema alargado das Nações Unidas, como co-patrocinadora da ONUSIDA.*

34. O Quadro para a Implementação da Estratégia Regional do HIV/SIDA (aprovado na 50ª sessão do Comité Regional) fornece orientações para a resposta do sistema de saúde. Este quadro foi largamente divulgado pelo Escritório Regional através da organização de duas consultas sub-regionais na África Oriental/Austral e Ocidental/Central. O Escritório Regional definiu um pacote essencial de intervenções no domínio da saúde, que deverá ser adaptado conforme as necessidades e a situação dos países, tendo acordado com os seus parceiros seleccionar como estratégias para reforçar a acção do sistema de saúde a integração das intervenções, a descentralização da implementação e da prestação de serviços. A OMS chegou também a um acordo com os parceiros, tais como o Banco Mundial, relativamente à sua contribuição técnica, para o desenvolvimento dos programas. A OMS participa nos Grupos de Trabalho Interagências no âmbito das principais intervenções, incluindo a prevenção da transmissão mãe-filho. A nível de país, os representantes da OMS participam activamente como presidentes e membros dos grupos temáticos das Nações Unidas. Os projectos conjuntos são desenvolvidos e executados pelas vias apropriadas, inclusivamente através do mecanismo dos Fundos de Aceleração do Programa ONUSIDA.

Parágrafo operativo 2.2

35. *SOLICITA à Directora-Geral que preste aos países o apoio necessário para que estes aproveitem da melhor maneira as oportunidades que lhes são oferecidas para a prestação de intervenções relevantes no âmbito da prevenção, cuidados, apoio e tratamento do HIV/SIDA;*

36. Foi prestado apoio à mobilização de recursos no contexto do desenvolvimento das propostas dos países para o Fundo Mundial contra a SIDA, a Tuberculose e o Paludismo. O Escritório Regional ofereceu consultores e verbas para as despesas locais com a finalidade de apoiar o trabalho dos países no desenvolvimento das propostas. Para realçar a pertinência deste contributo técnico foi organizada uma reunião de informação para o pessoal da OMS e para potenciais consultores. Para as actividades do Fundo Mundial, foram nomeados pontos focais nas unidades de HIV/SIDA, Tuberculose e Paludismo, encontrando-se em funcionamento um grupo de trabalho informal na Divisão de Prevenção e Controlo das Doenças. O pessoal do Escritório Regional participa activamente na interacção da OMS com o Secretariado do Fundo Mundial, apresentando observações destinadas a tornar mais adequadas as orientações que o Secretariado fornece aos países. Realizaram-se 22 missões de apoio técnico em 16 países, para reforço das actividades de vigilância, tratamento das infecções sexualmente transmissíveis, prevenção e cuidados, prevenção da transmissão mãe-filho, aconselhamento, testes voluntários e serviços laboratoriais de HIV/SIDA.

Parágrafo operativo 2.3

37. *SOLICITA à Directora-Geral que preste aos países o apoio necessário para reforçar o sector da saúde, de modo a que este possa desempenhar um papel mais eficaz e catalisador, em relação a outros sectores relevantes, com o objectivo de se obter uma resposta às epidemias bem coordenada, multi-sectorial e sustentável.*

38. Continua a ser prestado apoio ao reforço dos sistemas de saúde, incluindo a formulação de políticas nacionais de desenvolvimento sanitário que dêem prioridade ao HIV/SIDA e ao reforço do programa de medicamentos essenciais, o qual garantirá um melhor acesso aos medicamentos para o HIV/SIDA. O programa de recursos humanos do Escritório Regional encontra-se em fase adiantada, relativamente aos planos para apoiar os países na avaliação do impacto do HIV/SIDA sobre os recursos humanos para a saúde e traduzi-lo em estratégias e planos de desenvolvimento dos recursos humanos.

Parágrafo operativo 2.5

39. *SOLICITA à Directora-Geral que continue a promover consultas de base alargada com os países e os parceiros sobre a estratégia mundial do sector da saúde, incluindo instrumentos e abordagens para o reforço de intervenções eficazes, viáveis e sustentáveis.*

40. Ao nível sub-regional, efectuaram-se consultas sobre a estratégia regional e o seu quadro de implementação, em sintonia com o projecto de estratégia mundial para o sector da saúde. Considerou-se especialmente importante chegar a acordo com os funcionários nacionais sobre as estratégias destinadas a reforçar os programas e as intervenções.

Parágrafo operativo 2.6

41. *SOLICITA à Directora-Geral que preste o apoio necessário para a investigação em novas tecnologias e abordagens destinadas a prevenir e tratar o HIV/SIDA, tais como vacinas, microbicidas, regimes-padrão e simplificados para o tratamento anti-retroviral e respectiva monitorização, e ainda investigação operacional sobre prestação de serviços.*

42. O Escritório Regional trabalhou com a Sede para apoiar a Iniciativa Africana para a Vacinação, incluindo a co-facilitação do seu primeiro forum, em Junho de 2002. O programa de medicamentos tradicionais desenvolveu orientações para a realização de estudos de ética médica sobre eficácia dos medicamentos tradicionais usados no tratamento do HIV/SIDA. Essas orientações foram usadas por investigadores no Burquina Faso e no Zimbabwe para pesquisar preparados à base de plantas, tendo apresentado resultados promissores, em termos de melhoria da condição clínica geral dos doentes e de melhoria dos indicadores hematológicos e da carga viral.

Parágrafo operativo 2.7

43. *SOLICITA à Directora-Geral que apresente à 111ª sessão do Conselho Executivo e à 56ª Assembleia Mundial da Saúde o relatório das actividades da OMS na área do HIV/SIDA, incluindo a estratégia mundial do sector da saúde;*

44. Este relatório é integrado no relatório do Director Regional para a 52ª sessão do Comité Regional e fará parte integrante dos relatórios a apresentar ao Conselho Executivo e à Assembleia Mundial da Saúde.

WHA55.14 GARANTIR O ACESSO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

A 55ª Assembleia Mundial da Saúde,

Parágrafo operativo 2.1

45. *SOLICITA à Directora-Geral que reforce a Comissão de Peritos para o uso de medicamentos essenciais, garantindo a sua independência permanente em relação a pressões externas, o uso de critérios de base científica para revisão e actualização, bem como para a recepção, quando adequado e se justifique, dos contributos necessários fornecidos por todos os interessados relevantes.*

46. Foi aprovada a revisão dos procedimentos de actualização e divulgação do Formulário de Medicamentos Essenciais da OMS, tendo sido realizada em Abril de 2002 a 12ª sessão da Comissão de Peritos da OMS sobre o uso de medicamentos essenciais. Tratou-se da primeira reunião da comissão desde a aprovação dos novos procedimentos. As principais características dos novos procedimentos são: o uso do termo “essential medicines” como alternativa a “essential drugs” (na versão inglesa); uma abordagem mais sistemática para incentivar e analisar as candidaturas de medicamentos a incluir ou a retirar do formulário; um processo mais transparente para seleccionar os medicamentos a integrar no formulário, incluindo uma análise sistemática dos medicamentos propostos para o tratamento de várias condições clínicas; oportunidades para as partes interessadas apresentarem as suas observações aos projectos de recomendações da Comissão de Peritos, bem como à sua aplicação; envolvimento dos vários departamentos da OMS na aplicação e no processo de selecção, ligando o processo às orientações clínicas distribuídas pela OMS; criação de uma nova biblioteca da OMS sobre medicamentos essenciais que facilite o acesso à informação sobre os medicamentos que constam do formulário.

Parágrafo operativo 2.2

7. *SOLICITA à Directora-Geral que garanta uma resposta adequada da estratégia de medicamentos da OMS à importante questão do impacto dos acordos comerciais internacionais no acesso aos medicamentos e que faça reflectir os progressos realizados nesse esforço global nos relatórios relevantes a apresentar aos órgãos directivos da OMS*

48. A OMS proporcionou aos Estados-Membros sessões de informação actualizada de natureza técnica e política durante as reuniões regionais realizadas em Harare, no Zimbabue, em Agosto de 2001 e em Yaounde, nos Camarões, em Abril de 2002. Esses encontros reuniram representantes dos ministérios da saúde, do comércio e do serviço de patentes, de ONG, da Organização Mundial do Comércio e da Organização Mundial da Propriedade Intelectual. As sessões de informação incidiram sobre: os antecedentes do acordo sobre os Aspectos Comerciais dos Direitos da Propriedade Intelectual (TRIPS); a sua relevância para o acesso aos medicamentos; o papel dos direitos da propriedade intelectual como incentivo à inovação; os princípios da legislação-modelo; o projecto de quadro para a implementação das salvaguardas do acordo TRIPS a nível nacional e o tipo de apoio necessário. Além disso, foi dispensado apoio técnico directo à África do Sul e ao Zimbabue. Foi apresentado um relatório dos progressos à 55ª sessão da Assembleia Mundial da Saúde, como ponto 13.8 da ordem de trabalhos, e foram elaborados indicadores-modelo para utilização em estudos de medição do impacto da globalização e do acordo TRIPS no acesso aos medicamentos essenciais.

Parágrafo operativo 2.3

49. *SOLICITA à Directora-Geral que patrocine, a nível mundial, as acções necessárias para promover, com base no mercado, uma política de preços diferenciados para os medicamentos conforme os países sejam de alto, médio ou baixo rendimento e que disponibilize apoio técnico, em especial, aos países em desenvolvimento, para que estes possam proceder à criação de políticas apropriadas para o preços dos medicamentos.*

50. Um seminário conjunto realizado em Høsbjørn, na Noruega, em Abril de 2002, concluiu que é viável uma diferenciação de preços sustentável e mais alargada, desde que se possam criar os ambientes jurídico, técnico e político apropriados. Além disso, a OMS está a trabalhar com outros parceiros, incluindo a UNICEF, a ONUSIDA, MSF e UNCTAD, para manter três serviços internacionais de informação sobre preços, nomeadamente as fontes e preços de determinados medicamentos e meios de diagnóstico usados nos cuidados dispensados às pessoas que vivem com o HIV/SIDA. A nível regional, a terceira edição dos Indicadores de Preços dos Medicamentos Essenciais na Região Africana encontra-se em fase de preparação.

Parágrafo operativo 2.4

51. *SOLICITA à Directora-Geral que promova o conceito e as políticas de medicamentos essenciais como instrumento para a implementação da prescrição racional dos medicamentos.*

52. Na Argélia, foi organizado um curso sobre prescrição racional de medicamentos, destinado aos países de língua francesa da Região Africana. Um segundo curso realizou-se em Setembro de 2002, estando a discutir-se a possibilidade de realização de cursos semelhantes em língua inglesa.

Parágrafo operativo 2.5

53. *SOLICITA à Directora-Geral que prossiga o seu trabalho sobre a metodologia apropriada para as bases de dados informáticas sobre preços de referência dos medicamentos essenciais a nível mundial.*

54. Está a ser preparado pela OMS e pela HelpAge International (HAI) um manual para a recolha de dados sobre preços dos medicamentos e composição dos preços. Esse manual foi testado no terreno na Arménia, no Brasil, no Quênia, na África do Sul e no Sri Lanka. Estão planeados para 2002 estudos para outros países.

Parágrafo operativo 2.6

55. *SOLICITA à Directora-Geral que aproveite todas as oportunidades diplomáticas e políticas destinadas a ultrapassar as barreiras que se colocam ao acesso aos medicamentos, colaborando com os Estados-Membros para tornar mais comportável o acesso aos medicamentos por parte das pessoas que deles necessitam.*

56. A primeira lista de fornecedores pré-qualificados de medicamentos e meios de diagnóstico para o HIV/SIDA foi publicada em Março de 2002. Essa lista, que será periodicamente actualizada, abrangerá também medicamentos de outros grupos terapêuticos (paludismo, tuberculose). A nível regional, estão a intensificar-se esforços entre a OMS e a União Económica e Monetária da África Ocidental para apoiar a iniciativa de compra por grosso lançada pela Associação Africana das Centrais de Armazenamento de Material Médico (ACAME).

Parágrafo operativo 2.7

57. *SOLICITA à Directora-Geral que se associe e apoie as organizações não governamentais no processo de implementação das iniciativas que sejam compatíveis com as prioridades de saúde pública.*

58. A OMS e a Help Age International estão a preparar um quadro de colaboração para apoio aos países, um esquema a ser apoiado pelo Departamento para o Desenvolvimento Internacional. Prossegue o trabalho com os Médicos sem Fronteiras sobre os preços dos medicamentos.

A55.16: RESPOSTA MUNDIAL DA SAÚDE PÚBLICA À OCORRÊNCIA NATURAL, LIBERTAÇÃO ACIDENTAL, USO DELIBERADO DE AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS OU DE MATERIAL RADIOACTIVO PREJUDICIAIS À SAÚDE

A quinquagésima-quinta Assembleia Mundial da Saúde,

Parágrafo operativo 2.1

59. *SOLICITA à Directora-Geral que continue, em consulta com as agências intergovernamentais relevantes e outras organizações internacionais, a reforçar a vigilância mundial das doenças infecciosas, a qualidade da água e a segurança dos alimentos, bem como a desenvolver actividades conexas, tais como a revisão dos Regulamentos Internacionais para a Saúde e o desenvolvimento da estratégia de segurança alimentar da OMS, coordenando a recolha de informação sobre potenciais riscos para a saúde e surtos epidémicos, verificação de dados, análise e divulgação, prestando apoio às redes laboratoriais e dando uma forte contribuição à resposta humanitária internacional, conforme for apropriado.*

60. A implementação da vigilância e resposta integrada às doenças está a ser reforçada, conforme recomendação do Grupo de Trabalho do programa regional de Vigilância e Resposta Integrada às Doenças. Até 30 de Junho de 2002, trinta e dois países tinham procedido à avaliação dos seus sistemas nacionais de vigilância das doenças e de preparação e resposta às emergências. Vinte e três desses países tinham formulado planos estratégicos para os agentes etiológicos do antraz, varíola dos símios, peste e febres hemorrágicas virais, tais como Ébola, Marburgo e Crimeia-Congo, que ocorrem naturalmente em alguns países da Região Africana e são responsáveis por surtos recorrentes e mortais. Na recente vaga de terrorismo internacional, alguns Estados-Membros receiam a libertação deliberada de antraz, sublinhando a necessidade de sistemas eficazes de preparação e resposta. Foi contra este pano de fundo que, em Outubro de 2001, o Escritório Regional criou uma comissão encarregada de coordenar a informação oriunda dos países e de prestar o aconselhamento técnico e o apoio necessários em caso de libertação intencional de agentes biológicos. Além disso, o Escritório Regional distribuiu o Guia da OMS sobre agentes biológicos às representações da OMS nos países, chamando a sua atenção para a ameaça da libertação deliberada de agentes químicos ou biológicos e de material radioactivo e para a necessidade de melhorar a preparação.

Parágrafo operativo 2.2

61. *SOLICITA à Directora-Geral que forneça instrumentos e apoie os Estados-Membros, em particular os países em desenvolvimento, no reforço dos seus sistemas nacionais de saúde, nomeadamente no que diz respeito aos planos de preparação e resposta para as situações de emergência, incluindo a vigilância das doenças e a toxicologia, a informação sobre os riscos e as consequências psicossociais das situações de emergência;*

62. O Congo e o Gabão receberam apoio técnico por terem sido afectados por um surto de febre hemorrágica por vírus Ébola, desde Dezembro de 2001 até Maio de 2002. O apoio contribuiu para uma maior sensibilização, reforço da vigilância da doença e controlo mais eficaz do surto. A OMS realizou uma reunião técnica e ministerial em Harare, no Zimbabue, com os países da África Austral afectados pela seca e pela fome, com o objectivo de analisar a componente sanitária da crise humanitária e apresentar as estratégias apropriadas para a resposta do sector da saúde, em coordenação com os parceiros internacionais.

Parágrafo operativo 2.3

63. *SOLICITA à Directora-Geral que continue a fornecer orientações internacionais e informação técnica sobre as medidas de saúde pública recomendadas para fazer face ao uso deliberado de agentes químicos e biológicos que sejam prejudiciais e disponibilizar essa informação no site da OMS;*

64. Prestou-se apoio técnico ao Quênia, em Outubro de 2001, e ao Zimbabue, em Novembro de 2001, países que foram alvo de rumores infundados de libertação de antrax. Essa acção ajudou a evitar o pânico desnecessário, garantindo testes laboratoriais adequados.

WHA55.19: CONTRIBUIÇÃO DA OMS PARA A CONSECUÇÃO DAS METAS DE DESENVOLVIMENTO DA DECLARAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MILÉNIO

A Quinquagésima-quinta Assembleia Mundial da Saúde

Parágrafo operativo 5:

65. *SOLICITA à Directora-Geral que conduza um movimento internacional para gerar recursos e investimentos para a investigação, com vista a melhorar a saúde nos países em desenvolvimento, especialmente em relação às doenças negligenciadas, tendo em conta as recomendações da comissão de macroeconomia e saúde;*

66. O Escritório Regional ajudou seis países no desenvolvimento da capacidade dos jovens para conduzirem investigação sobre os problemas de saúde prioritários que afectam a população jovem. Foram objecto dessa formação: a elaboração de propostas de financiamento para combater o HIV/SIDA; a

gravidez das adolescentes; a exploração sexual das jovens; o uso/abuso de estupefacientes entre os jovens; os comportamentos favoráveis à saúde entre os jovens e o aborto entre as jovens adolescentes.

67. O Escritório Regional criou, pelo menos, quatro Centros de Colaboração em reprodução humana e reforçou a capacidade institucional para levar a cabo a investigação.

Parágrafo operativo 6:

68. *INSTA a Directora-Geral a facilitar um processo que permita tomar em consideração, juntamente com os Estados-Membros, as recomendações da Comissão de Macroeconomia e Saúde, bem como o seu acompanhamento posterior, através de mecanismos intergovernamentais, bilaterais, nacionais e outros, reconhecendo que essas recomendações se baseiam numa parceria entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento e que as acções não se podem realizar a nível nacional sem uma acção coordenada e simultânea a nível internacional;*

69. O Escritório Regional realizou um seminário prático em Windhoek, na Namíbia, destinado aos conomistas e gestores das representações da OMS nos países, bem como a economistas nacionais superiores e funcionários da saúde pública (de 43 Estados-Membros), para permitir a análise dos resultados e recomendações da Comissão de Macroeconomia e Saúde (CMH) e para detectar as implicações para as políticas do sector da saúde na Região Africana. Funcionários superiores dos ministérios da saúde, planeamento e finanças da Etiópia, Malawi, Moçambique, Uganda, Tanzânia, Gana e Nigéria participaram numa consulta realizada em Genebra para analisar possíveis respostas nacionais ao relatório da CMH. O Director Regional apresentará na 53ª sessão do Comité Regional os passos que os Estados-Membros e os seus parceiros terão de dar para implementarem as recomendações da CMH na Região.

Parágrafo operativo 7.1

70. *SOLICITA à Directora-Geral que apresente, na 111ª sessão do Conselho Executivo e na quinquagésima-sexta sessão da Assembleia Mundial da Saúde, um relatório sobre a estratégia da OMS para a saúde e desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, juntamente com os resultados do previsto acompanhamento posterior da OMS à sessão especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre as crianças;*

71. O Escritório Regional levou a cabo uma análise da situação dos cuidados e tratamento dos recém-nascidos em 9 países e, com base nos resultados obtidos, desenvolveu um instrumento de advocacia sobre a saúde dos recém-nascidos, bem como um instrumento para uma avaliação baseada nos estabelecimentos de saúde, estando a reforçar as capacidades destinadas aos cuidados a prestar aos recém-nascidos em, pelo menos, seis países (formação e compra de equipamento e material essencial).

72. Foram elaborados uma Estratégia Regional para a Saúde dos Adolescentes e um quadro para a sua implementação. A estratégia constitui a base para todas actividades actuais e futuras da estratégia regional para a saúde dos adolescentes. Entre estas contam-se: revisão das políticas de saúde dos adolescentes em, pelo menos, 10 países. Os resultados serão usados para formular orientações políticas para a Região no âmbito da estratégia regional para a saúde dos adolescentes, para rever os respectivos programas (4), para prestar apoio técnico ao reforço das capacidades dos países na implementação das intervenções integradas sobre a saúde dos adolescentes (10 países) e para formar capacidades para a prestação de serviços de saúde destinados aos adolescentes (10 países).

Parágrafo operativo 7.2:

73. *SOLICITA IGUALMENTE à Directora-Geral que formule uma estratégia para acelerar os progressos, com vista à prossecução dos objectivos e metas internacionais para o desenvolvimento relacionados com a saúde reprodutiva e que apresente um relatório dos progressos ao Conselho Executivo, na sua 111ª sessão, bem como à 56ª Assembleia Mundial de Saúde.*

74. O Escritório Regional criou um instrumento regional de advocacia, REDUCE, para mobilização de recursos destinados à saúde materna e dos recém-nascidos; este instrumento de advocacia, REDUCE, foi criado em 3 países. Tem apoiado os Estados-Membros no reforço da participação dos homens na saúde reprodutiva, e também elaborou uma Estratégia Regional de Saúde Reprodutiva, além de orientações para a sua implementação. Deu igualmente início ao lançamento da iniciativa Tornar a Gravidez Mais Segura (MPS) em, pelo menos, cinco países seleccionados da Região.

Parágrafo operativo 7.3

75. *SOLICITA TAMBÉM à Directora-Geral que promova relatórios dos progressos com vista às metas e objectivos internacionalmente acordados na área da Saúde Reprodutiva, como parte do contributo da OMS para o relatório do Secretário-Geral à Assembleia Geral das Nações Unidas, no âmbito dos progressos na prossecução dos objectivos de desenvolvimento incluídos na Declaração do Milénio.*

76. Em colaboração com 11 países, foram definidos os indicadores mínimos da Região para a saúde reprodutiva, tendo sido recomendada aos Estados-Membros a aprovação dos treze indicadores. Foi ainda criada uma base de dados regional sobre a saúde reprodutiva, incluindo os índices de mortalidade materna, a partir dos dados dos Estados-Membros.

WHA55.23 DIETA, ACTIVIDADE FÍSICA E SAÚDE

A quinquagésima quinta Assembleia Mundial de Saúde

Parágrafo operativo 3.1

77. *SOLICITA à Directora-Geral que formule uma estratégia mundial sobre dieta, actividade física e saúde, no quadro da estratégia renovada da OMS para a prevenção e controlo das doenças não transmissíveis e que, em consulta com os Estados-Membros e os organismos do sistema das Nações Unidas e as organizações profissionais implicadas, dê prioridade ao apoio a prestar aos Estados-Membros na criação das respectivas políticas e planos nacionais;*

78. O Escritório Regional analisou e aprovou, após recomendar emendas, uma proposta da Unidade de Prevenção das Doenças não Transmissíveis e de Promoção da Saúde da Organização Mundial de Saúde (WHO/NPH) sobre a metodologia a seguir na formulação de uma estratégia mundial sobre dieta, actividade física e saúde.

79. Os Programas de Prevenção das Doenças Crónicas, Promoção da Saúde, Nutrição e Abuso de Substância Psicoactivas lançaram-se na recolha de opiniões e experiências dos países, a ter em conta na formulação do projecto de estratégia mundial. No ano em curso, durante o Dia Mundial da Saúde, foi sugerido a todos os países da Região Africana que incluíssem a dieta e os exercícios físicos nas políticas e programas de prevenção das doenças não transmissíveis.

80. O Escritório Regional organizará uma reunião de consulta em 2003, com a participação de peritos e pontos focais nacionais dos Estados Membros, para articular os contributos regionais com o projecto da estratégia mundial.

81. A maioria dos países da Região Africana estão a implementar a iniciativa das Escolas Promotoras da Saúde. Entre outros aspectos, essa iniciativa destaca a formulação de políticas sanitárias escolares, que incluam a dieta e o exercício físico nas suas componentes.

Parágrafo operativo 3.2

82. *SOLICITA à Directora-Geral que apoie a continuidade das investigações sobre uma eficaz implementação das diversas modalidades conducentes a estilos de vida mais saudáveis.*

83. Os programas de Prevenção das Doenças Crónicas, Saúde Mental, Promoção da Saúde e Nutrição estão a planear intervenções integradas de prevenção das doenças não transmissíveis, com uma componente de investigação operacional. Na fase inicial, o programa será lançado em cinco países durante 2003.

Parágrafo operativo 3.3

84. *SOLICITA à Directora-Geral que garanta uma abordagem multidisciplinar e multisectorial como princípio director da estratégia mundial.*

85. Para garantir que a estratégia mundial em preparação sobre dieta, exercício físico e saúde venha a ser verdadeiramente multisectorial e interdisciplinar, será preparada em 2003 uma reunião consultiva com a participação de clínicos e investigadores em doenças não transmissíveis, peritos nacionais em doenças não transmissíveis, pontos focais dos países para a nutrição e peritos em promoção da saúde da Região. Comunidades, organizações desportivas, sector privado e outros intervenientes nesta área serão também envolvidos no processo de elaboração do projecto da estratégia.

Parágrafo operativo 3.4

86. *SOLICITA à Directora-Geral que, na formulação da estratégia, assegure um mecanismo eficaz para gerir a colaboração e o apoio técnico, envolvendo todos os programas implicados nos diversos níveis da Organização e os centros colaboradores da OMS, privilegiando a introdução e o reforço de projectos de demonstração mundiais e regionais;*

87. Presentemente, três programas do Escritório Regional, nomeadamente Prevenção das Doenças Crónicas, Promoção da Saúde e Nutrição, estão envolvidos na formulação da estratégia mundial. Os seus homólogos nacionais e os centros colaboradores também participarão no processo.

Parágrafo operativo 3.5

88. *SOLICITA à Directora-Geral que reforce a colaboração com outras organizações do sistema das Nações Unidas e outros intervenientes, incluindo o Banco Mundial, ONG internacionais e sector privado, para a implementação dos programas a nível mundial e inter-regional, bem como para promover o reforço das capacidades a nível nacional.*

89. O Escritório Regional das OMS para a África procurará colaborar com UNICEF, WFP, UNEP e ONG, assim como com outras agências internacionais envolvidas em actividades de dieta e exercício físico, para garantir a implementação de programas eficazes, na sequência da formulação da estratégia.

WHA 55.25: NUTRIÇÃO DOS LACTENTES E DAS CRIANÇAS PEQUENAS

A quinquagésima quinta Assembleia Mundial da Saúde

Parágrafo operativo 5.1

90. *SOLICITA à Directora-Geral que, sempre estes o solicitem, apoie os Estados-Membros na implementação desta estratégia, bem como na monitorização e avaliação do seu impacto.*

91. Até ao presente, muitos países já elaboraram orientações sobre a Nutrição dos Lactentes e Crianças Pequenas. Quinze países têm uma política específica de aleitamento materno e alimentação das crianças pequenas, enquanto que sete países se encontram na fase da sua elaboração. Outros países já adaptaram a sua política de alimentação das crianças pequenas ao contexto do HIV/SIDA. Entre estes contam-se a África do Sul, Uganda, Zimbábwe e Gana, todos com a respectiva política, além de cinco outros países que a têm em fase de preparação.

92. O Plano de Actividades para 2002-2003 do Programa de Nutrição do Escritório Regional contribuirá para a implementação da Estratégia Mundial de controlo da malnutrição proteico-energética e das deficiências em micronutrientes, para a melhoria das práticas alimentares das crianças pequenas e para a gestão dos problemas de nutrição em situações de emergência. Além disso, em Novembro de 2002, os programas de Nutrição, Saúde das Crianças e Adolescentes, Atenção Integrada às Doenças da Infância e o Programa Regional de HIV/SIDA organizarão uma reunião técnica de esclarecimento inter-países, para a implementação da Estratégia em cada país.

Parágrafo operativo 5.2

93. *SOLICITA à Directora-Geral que, face ao aumento na dimensão e na frequência das grandes situações de emergência em todo o mundo, continue a produzir informação específica e a elaborar materiais de formação, a fim de garantir uma resposta às necessidades dos recém-nascidos e das crianças pequenas em circunstâncias excepcionalmente difíceis.*

94. O segundo seminário interpaíses sobre situações de emergência alimentar será organizado pelos programas de Nutrição e Situações de Emergência e Acção Humanitária do Escritório Regional em Lilongwe, Malawi, em Outubro de 2002. Graças a ele, os países poderão preparar-se para situações de emergência, especialmente integrando o problema da nutrição em situações de emergência, em todos os planos nacionais de nutrição.

95. Em colaboração com a Sede da OMS, foi organizado um seminário sobre o tratamento da malnutrição grave nos hospitais, no qual participaram cinco países. Será organizado um seminário idêntico em 2003 para os países da SADC em situação de crise alimentar. Além disso, o Chade, RD Congo, Lesoto, Moçambique e Suazilândia estão presentemente a receber apoio técnico, como auxílio ao combate à malnutrição nas crianças com idade inferior a cinco anos. Esse apoio implicará actividades em distritos sanitários seleccionados, durante 2003.

96. Na quinquagésima-primeira sessão do Comité Regional, foi ainda especialmente sublinhada a necessidade de existir informação sobre HIV e alimentação das crianças, bem como material de formação. Por esse motivo, na formação convencional para os conselheiros sobre aleitamento materno foi incluído o aconselhamento sobre o HIV e a alimentação das crianças. O Escritório Regional proporcionou esta formação nas duas vertentes, em Março de 2002 para os países anglófonos, em Lusaca, e em Junho de 2002 para 11 países francófonos, em Ouagadougou.

Parágrafo operativo 5.3

97. *SOLICITA à Directora-Geral que reforce a cooperação internacional com outras organizações do sistema das Nações Unidas e agências bilaterais para o desenvolvimento, de modo a promover uma adequada alimentação dos lactentes e crianças pequenas.*

98. Tem-se procurado reforçar a cooperação internacional. Por exemplo, muito recentemente, a UNICEF colaborou em vários seminários organizados pelo Escritório Regional. Além disso, a FAO, UNICEF, Hellen Keller International, a Iniciativa para os Micronutrientes e o Conselho Internacional para o Controlo dos Distúrbios por Carências em Iodo participarão no segundo seminário sobre Deficiências em Micronutrientes, a realizar no Maputo, em Outubro de 2002. O futuro seminário e os inquéritos específicos sobre malnutrição proteico-energética ou deficiências em micronutrientes, previstos para 2003, são fruto da colaboração entre a OMS, UNICEF, FAO e USAID.

Parágrafo operativo 5.4

99. *SOLICITA à Directora-Geral que promova uma cooperação contínua junto de e com todas as partes interessadas na implementação da iniciativa mundial.*

100. O Escritório Regional actua em sintonia com a sociedade civil, especialmente através da mediação dos países. As associações africanas de pediatras participaram muito especificamente nas consultas que antecederam a aprovação da estratégia mundial. Intervirão também no processo da sua implementação a nível de país. Algumas associações nacionais da Rede Internacional de Acção para os Alimentos dos Bebés, IBFAN (francófona), participaram na organização de seminários, em colaboração com o Escritório Regional. Assim, o seminário para os avaliadores da Fundação “I Have a Dream” (IHAD) (Libreville, 2002), após o qual o Escritório Regional e a IBFAN se comprometeram a unir esforços para alguns projectos de avaliação em 2003, deverão contribuir para que seja restaurada na Região a certificação de hospitais Amigos dos Bebés.

101. Em parceria com outras organizações internacionais, o Escritório Regional participará no Diálogo entre os sectores público e privado que, em Julho de 2002, reunirá operadores económicos interessados no reforço da alimentação, a fim de promover o combate às deficiências em micronutrientes.